

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 009/2015
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
3ª CÂMARA – ENGENHARIAS
EM 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre recurso de Rafael Tochetto contra decisão do Conselho da Escola de Engenharia relativa à solicitação de quebra de pré-requisitos para disciplina do curso de Engenharia Mecânica Empresarial.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 3ª Câmara do COEPEA - CÂMARA DAS ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 10 de junho de 2015, em conformidade ao constante no processo nº 23116.003523/2015-09,

DELIBERAM:

Art. 1º Negar provimento ao recurso de Rafael Tochetto contra decisão do Conselho da Escola de Engenharia relativa à solicitação de quebra de pré-requisitos para a disciplina 04325 – Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empreendimentos Tecnológicos do curso de Engenharia Mecânica Empresarial.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Prof. Dr. Luiz Antônio de Almeida Pinto
PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS ENGENHARIAS